



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e demais alterações; o art. 11 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; o relatório final dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 82, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as unidades administrativas relacionadas abaixo a atribuição de manterem atualizados na página da Carta de Serviços ao Cidadão da Ufersa (<https://cartadeservico.ufersa.edu.br/>), os serviços oferecidos em suas unidades, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

- I - Pró-Reitoria de Graduação;
- II - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- III - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- IV - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- V - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- VI - Pró-Reitoria de Administração;
- VII - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII - Sistema de Bibliotecas;
- IX - Hospital Veterinário; e
- X - Editora Universitária.

Art. 2º Os acessos para atualização da página, já foram atribuídos com login e senha para os servidores designados em cada unidade, que deverão periodicamente realizar a atualização da página em sua área de competência, podendo alterar, excluir ou incluir novos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA